



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

PORTARIA N° 64/2019


**O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

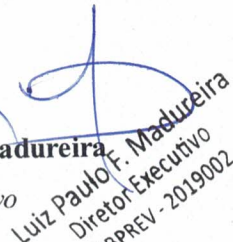
RESOLVE:

Art. 1° - Fixar a partir de 30 de julho de 2019 em **R\$ 806,50** (oitocentos e seis reais e cinquenta centavos), os proventos mensais a título de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, da Segurada Sra. **MARIA LUISA VASCONCELOS CAMPOS**, matrícula n° 00101901, auxiliar de serviços gerais, conforme processo Administrativo n° 248/2018, com fulcro no artigo 40, § 1°, inciso I, com Redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c com a Emenda Constitucional 70/2012 e o artigo 20 e § 1° da Lei Previdenciária Municipal n° 387/2015.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, 18 de outubro de 2019.


Luiz Paulo Ferreira Madureira
Diretor Executivo
SJBPREV


Luiz Paulo F. Madureira
Diretor Executivo
SJBPREV - 2019002

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DE SÃO JOÃO DA BARRA.

DATA 21 / 10 / 2019